



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 29/11/2019, DODF nº 231, de 5/12/2019, p. 6.](#)

PARECER Nº 250/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080-00213816/2019-21

Interessado: **Isaac Lendinez Martí**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Isaac Lendinez Martí, espanhol, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 2.887 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Isaac Lendinez Martí, no ano 2004, no(a) Institut Manolo Hugué, em Caldes de Montbui, Barcelona, Catalunha, Reino da Espanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de novembro de 2019.

HELBER RICARDO VIEIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 26 / 11 / 2019.

WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO
Conselheiro no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal